

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 66ª Zona Eleitoral .....            | 66 |
| 68ª Zona Eleitoral .....            | 67 |
| 72ª Zona Eleitoral .....            | 68 |
| 76ª Zona Eleitoral .....            | 69 |
| 79ª Zona Eleitoral .....            | 69 |
| 87ª Zona Eleitoral .....            | 70 |
| 88ª Zona Eleitoral .....            | 77 |
| 95ª Zona Eleitoral .....            | 80 |
| 97ª Zona Eleitoral .....            | 81 |
| 110ª Zona Eleitoral .....           | 82 |
| 123ª Zona Eleitoral .....           | 85 |
| 128ª Zona Eleitoral .....           | 86 |
| 134ª Zona Eleitoral .....           | 86 |
| 135ª Zona Eleitoral .....           | 87 |
| 144ª Zona Eleitoral .....           | 88 |
| 146ª Zona Eleitoral .....           | 89 |
| Índice de Advogados .....           | 92 |
| Índice de Partes .....              | 94 |
| Índice de Processos .....           | 96 |
| Índice de Datas de Publicação ..... | 97 |

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### DESPACHOS

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0133/2026

**PUBLICAÇÃO EM : 24/03/2026**

Solicitação nº: 0133/2026; Favorecido: RENATO ANDRE LEAL DA CUNHA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a CIDADE OCIDENTAL; Finalidade da viagem: Realizar instalação de equipamentos de informática destinados ao atendimento itinerante naquela localidade.; Afastamento: 23/03/2026 a 26/03/2026; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário:610,88; Total Bruto: 2.138,08; Total Líquido: 1.799,84

### PORTARIAS

#### PORTARIA DG Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**PUBLICAÇÃO EM : 24/03/2026**

Portaria DG Nº 53, DE 20 DE março DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº 26.0.000002582-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização dos Contratos TRE-GO nº 13/2026 e respectivos termos aditivos:

I - Roberto César Rodrigues (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Aline Mikado (Fiscal do Contrato);

IV - Leandro Pires Rabelo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECISÕES

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0109/2026

**PUBLICAÇÃO EM : 24/03/2026**

Solicitação nº: 0109/2026; Favorecido: IVO FAVARO; Cargo/Função: VICE-PRESIDENTE /CORREGEDOR DO TRE-GO; Deslocamento: GOIANIA a SILVANIA - SILVANIA a PIRACANJUBA - PIRACANJUBA a CALDAS NOVAS; Finalidade da viagem: Inspeções de Ciclo nos Cartórios das 7ª, 25ª e 31ª Zonas Eleitorais, sediadas em Caldas Novas, Piracanjuba e Silvânia, nos dias 11 e 12 de março de 2026.; Afastamento: 11/03/2026 a 12/03/2026; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 1.153,37; Total Bruto: 1.730,05; Total Líquido: 1.534,57

#### EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0124/2026

**PUBLICAÇÃO EM : 24/03/2026**

Solicitação nº: 0124/2026; Favorecido: RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN; Cargo/Função: DESEMBARGADOR ELEITORAL; Deslocamento: GOIANIA a CAMPO GRANDE; Finalidade da viagem: Participar do XXV Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais ¿ CODEJE, a realizar-se nos dias 16 e 17 de abril de 2026, na cidade de Campo Grande/MS.; Afastamento: 15/04/2026 a 18/04/2026; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 1.153,37; Total Bruto: 4.036,79; Total Líquido: 3.743,57

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**PUBLICAÇÃO EM : 24/03/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, considerando a instrução do SEI nº 25.0.000017882-1, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PRES nº 384, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A - Os(as) beneficiários(as) do Plano de Assistência Farmacêutica deverão realizar o cadastramento próprio e de seus(suas) dependentes, sempre que determinado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.